



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 07 de agosto de 2020 - Ano 10 - nº 795



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 017/2020

Licitação nº 022/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MESAS GINECOLÓGICAS  
Regime de Execução: Entrega total/ Preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 25/08/2020 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 041/2020

Licitação nº 052/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSULINAS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL

Regime de Execução: Entrega parcelada/ Preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 20/08/2020 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 042/2020

Licitação nº 053/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS.

Regime de Execução: Entrega Total/ Preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 21/08/2020 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 043/2020

Licitação nº 054/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER PROPOSTA FEDERAL.

Regime de Execução: Entrega Total/ Preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 24/08/2020 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 07 DE AGOSTO DE 2020

PAULO ROGÉRIO TOSTA  
SECRETÁRIO - SMARH

### EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Termo aditivo ao Contrato nº 013/2019; Contratada: Solange Vilella de C. Padovani; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 84.000,00; Processo: DLC nº 160/2018; Assinatura: 01/07/2020;

Termo aditivo ao Contrato nº 014/2019; Contratada: Solange Vilella de C. Padovani; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 120.000,00; Processo: DLC nº 160/2018; Assinatura: 01/07/2020;

Termo aditivo ao Contrato nº 004/2020; Contratada: Cooperativa de Produção e Comercialização - Assentamentos de Sumaré - Coopasul; Objeto: Aditivo para acréscimo de 25%; Valor: R\$ 261.945,20; Processo: Chamamento Público nº 009/2019; Assinatura: 01/07/2020; Contrato nº 037/2020; Contratada: NM Tech Comércio e Serviços de Suprimentos Para Informática Eireli; Objeto: Aquisição de toners e insumos para rede de Saúde; Valor: R\$ 24.499,79; Processo: PP nº 022/2020; Assinatura: 01/07/2020;

Contrato nº 038/2020; Contratada: Peseti & Peliás Ltda; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender emenda parlamentar; Valor: R\$ 91.170,00; Processo: PP nº 008/2020; Assinatura: 02/07/2020;

Contrato nº 039/2020; Contratada: Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender emenda parlamentar; Valor: R\$ 179.400,00; Processo: PP nº 008/2020; Assinatura: 02/07/2020;

Contrato nº 040/2020; Contratada: V.L. Fuzeti Comercial ME; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender emenda parlamentar; Valor: R\$ 49.080,00; Processo: PP nº 008/2020; Assinatura: 02/07/2020;

Termo aditivo ao Contrato nº 050/2019; Contratada: Elevadores Castelo Ltda; Objeto: Termo aditivo para 1ª (primeira) prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 050/2019; Valor: R\$ 3.688,56; Processo: DLC nº 071/2019; Assinatura: 03/07/2020;

Termo aditivo ao Contrato nº 094/2018; Contratada: Cecam Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses e reajuste de 2,05%; Valor: R\$ 142.428,00; Processo: PP nº 040/2018; Assinatura: 03/07/2020;

Contrato nº 041/2020; Contratada: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda; Objeto: Aquisição parcelada de monitor Freestyle Libre e Sensores Freestyle Libre para atendimento as demandas judiciais dos pacientes: Jurema Zanetti Ramos e Gabriel Aparecido Leite; Valor: R\$ 27.992,00; Processo: DLC nº 7969/2020; Assinatura: 09/07/2020;

Termo aditivo ao Contrato nº 097/2018; Contratada: Flajoca Eventos Esportivos Ltda EPP; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 266.640,00; Processo: TP nº 002/2018; Assinatura: 10/07/2020;

Termo aditivo ao Contrato nº 051/2019; Contratada: José Carlos Pedroni e Odecio Belozo; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 92.400,00; Processo: DLC nº 012/2019; Assinatura: 10/07/2020;

Termo aditivo ao Contrato nº 062/2019; Contratada: Orlando Robson Paschoetto e Eliane Daniel Paschoetto; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 111.600,00; Processo: DLC nº 024/2019; Assinatura: 14/07/2020;

Contrato nº 042/2020; Contratada: PHB Junior Refrigeração Eireli; Objeto: Aquisição de ar condicionado para atender emenda parlamentar; Valor: R\$ 9.040,00; Processo: PP nº 101/2019; Assinatura: 15/07/2020;

Termo aditivo ao Contrato nº 109/2019; Contratada: CPO Projetos e Obras Ltda; Objeto: Prorrogação em mais 02 meses; Processo: TP nº 001/2019; Assinatura: 17/07/2020;

Contrato nº 043/2020; Contratada: Peliserv Equipamentos e Serviços Odontológicos Eireli; Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender emenda parlamentar; Valor: R\$ 18.600,00; Processo: PP nº 100/2019; Assinatura: 22/07/2020;

Contrato nº 044/2020; Contratada: Carlos Eduardo Preença dos Santos ME; Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender emenda parlamentar; Valor: R\$ 4.560,00; Processo: PP nº 100/2019; Assinatura: 22/07/2020;

Contrato nº 045/2020; Contratada: V.L. Fuzeti Comercial ME; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender emenda parlamentar; Valor: R\$ 9.360,00; Processo: PP nº 023/2020; Assinatura: 22/07/2020;

Contrato nº 046/2020; Contratada: Silvio Vigido ME; Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender emenda parlamentar; Valor: R\$ 19.360,00; Processo: PP nº 023/2020; Assinatura: 22/07/2020;

Termo aditivo ao Contrato nº 111/2018; Contratada: HP Calado ME; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 44.280,00; Processo: PP nº 030/2018; Assinatura: 29/07/2020; Contrato nº 047/2020; Contratada: CSW Construções Ltda EPP; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas do bairro Altos de Sumaré - Convênio estadual nº 023/2020; Valor: R\$ 521.596,18; Processo: TP nº 004/2020; Assinatura: 29/07/2020; Contrato nº 048/2020; Contratada: Audiclin Clínica Médica e Ocupacional Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames fonoaudiológicos; Valor: R\$ 386.995,20; Processo: PP nº 031/2020; Assinatura: 29/07/2020;

Sumaré, 07 de agosto de 2020

PAULO ROGÉRIO TOSTA  
SECRETÁRIO - SMARH

ATO nº. 0261 LP  
De 07 de agosto de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 8691/20 (PMS digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA APARECIDA BANHARELLI, RG: 9.853.020-3, matrícula nº 3200 cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativos desde 15 de maio de 2020 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0262 LP  
De 07 de agosto de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 27046/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARCOS HENRIQUE VITORINO, RG: 22.066.707-X, matrícula nº 9894 cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativos desde 15 de julho de 2020 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0263 LP  
De 07 de agosto de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 5480/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) THOMAZ DE TOLEDO PIZA RINCO, RG: 10.301.340, matrícula nº 11414 cumprir Licença Prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso retroativos desde 25 de maio de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0264 LP  
De 07 de agosto de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11124/20 (PMS digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) KELLY KARINA DOZZI TEZZA AMERICO DA SILVA, RG: 21.407.377-4, matrícula nº 4163 cumprir Licença Prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 17 de setembro de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0265 LP  
De 07 de agosto de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 10316/20 (PMS digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOSOE AMARAL DOS SANTOS, RG: 25.353.180-9, matrícula nº 9228 cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de setembro de 2020 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0266 LP  
De 07 de agosto de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 9249/20 (PMS digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOSÉ VICENTE DOS SANTOS FILHO, RG: 22.184.458-2, matrícula nº 9134 cumprir Licença Prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 14 de setembro de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0267 LP  
De 07 de agosto de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 9248/20 (PMS digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) NILEIDY VENEZIAN DOS SANTOS, RG: 20.777.508-4, matrícula nº 9135 cumprir Licença Prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 04 de setembro de 2020.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0268 LP  
De 07 de agosto de 2020.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 3697/20

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MAGALI INÁCIO DE ALCÂNTARA, RG: 42.843.593-2, matrícula nº 15985 cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta)

## Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro – CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciarcio

**Superintendente de Comunicação:** Fábio Trevisan **Redação:** Caroline Garbelini Dias, Alzeni Maria da Silva e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

**Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

dias em descanso a partir de 01 de setembro de 2020 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 0269 LP  
De 07 de agosto de 2020.

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 10953/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JULIANA APARECIDA NOVELETO JORDÃO GONÇALVES, RG: 40.715.689-6, matrícula nº 15331 cumprir Licença Prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 09 de setembro de 2020.

**JOÃO CARLOS BASSAM**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 261/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implementação/execução de projeto de sistema de monitoramento por câmeras (CFTV) nos prédios sede e anexo da Câmara Municipal de Sumaré, incluindo o fornecimento de equipamentos sob regime de locação, instalação, infraestrutura e eventuais adequações necessárias, incluindo materiais, aos locais onde serão instalados os respectivos equipamentos, configuração, funcionamento, vídeo monitoramento e validação, manutenção preventiva e corretiva, treinamento e capacitação de servidores para utilização de recursos e ferramentas essenciais do sistema, suporte técnico / operação assistida e garantia, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 20/08/2020 às 09h00min.

**LOCAL:** Câmara Municipal de Sumaré - Travessa 1º Centenário nº 32 - Centro - Sumaré/SP - Fone/ Fax: (19) 3883-8810.

**CONSULTA E FORNECIMENTO DE EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico [www.camarasumare.sp.gov.br](http://www.camarasumare.sp.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações, no endereço citado, de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) por folha ou gratuito fornecendo uma mídia para gravar.

Outras informações pelo telefone (19) 3883-8816 ou pelo e-mail [compras@camarasumare.sp.gov.br](mailto:compras@camarasumare.sp.gov.br).

Sumaré, 07 de agosto de 2020.

William de Souza Rosa  
Presidente da Câmara Municipal de Sumaré

**REPUBLICADO NESTA DATA POR INCORREÇÃO (NUMERAÇÃO EM DUPLICIDADE DECRETO Nº 10.849/2020)**

**DECRETO Nº 10.851, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 3164/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6.288, de 02 de dezembro de 2019, art. art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.218, de 27 de junho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
<b>Funcional Programática:</b> 02.008.0027.0812.0004.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011100000 - GERAL	R\$ 9.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
<b>Funcional Programática:</b> 02.008.0013.0392.0004.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	011100000 - GERAL	R\$ 5.200,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 14.700,00</b>		

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
<b>Funcional Programática:</b> 02.008.0013.0392.0004.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 14.700,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 14.700,00</b>		

**DECRETO Nº 10.851/2020**  
**FOLHA Nº 02**

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de agosto de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 06 de agosto de 2020, no Paço Municipal e, em 06 de agosto de 2020 no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**


**Portarias, Leis  
e Decretos**

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO  
CIDADÃ**

DECRETO Nº 10.852, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Substitui membro eleito para compor o Conselho Municipal de Acompanhamentos, Controle e Fiscalização dos Recursos Oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 4400/17, e a Lei Municipal nº 5680/2014;

Considerando os eleitos para o Biênio de 2020 a 2022 na VII Conferência Municipal de Educação de Sumaré, realizada nos dias 08 e 09 de novembro de 2019;

Considerando os elementos constante no protocolo - PMS nº 12.043/2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica substituído o membro suplente representante dos Diretores das Unidades Educacionais Públicas Municipais, Sra. Rejane Aparecida Cuzim - RG nº 26.476.855 por Eliene de Oliveira Menezes da Costa - RG nº 28.655.702-2, no Conselho Municipal de Acompanhamentos, Controle e Fiscalização dos Recursos Oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 10.833, de 07 de julho de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de agosto de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 07 de agosto de 2020, no Paço Municipal e, em 07 de agosto de 2020, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.853, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Substitui membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré - CMDCA. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando, Lei Municipal nº 2.345, de 17 de setembro de 1991 e alterada pelas Leis Municipais nº 2.574/1993; nº 3.369/1999 e nº 5.097, de 21 de outubro de 2010;

Considerando a eleição dos novos conselheiros, realizada em 01 de agosto de 2019; Considerando os demais elementos do Protocolo - PMS nº 20.822/2010.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam substituídos os membros, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré, de acordo com a Lei Municipal nº 5731/2015, para o período 2019/2021, os seguintes membros:

I - MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Eliane Pinheiro Cavallo  
RG nº 25.220.906-0

Suplente: Raíssa Helena de Moraes Rêgo Martins -  
RG nº 35.266.238-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Titular: Leandro Franceschini Filho  
RG nº 6.759.641-1

Suplente: Bruno Bonani Munhoz  
RG nº 44.463.120

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Marly dos Santos Rangel  
RG nº 18.395.030-6

Suplente: Edna Cristina Peracini  
RG nº 17.245.254-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Carlos Eduardo Cunha  
RG nº 13.589.271-5

Suplente: Cinthia Márcia de Almeida Silva  
RG nº 30.290.491

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Titular: David Oliveira Cunha  
RG nº 39.447.473

Suplente: Antônio Serra Neto  
RG nº 44.112.696-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Titular: Vanessa Cristina Azanha do Prado  
RG nº 32.224.745-7

Suplente: Eliane Jorge Rodrigues Bezerra  
RG nº 42.414.392

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Titular: Sylvania Luiz das Neves Reis  
RG nº 36.153.441-3

Suplente: Ana Etelvina Campos  
RG nº 36.744.912

II - MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Jakeline Andressa Colucci  
RG nº 48.699.322-X

Suplente: Hanna Yuri Cocato  
RG nº 49.051.627-0

Titular: Vera Lúcia Coltro  
RG nº 15.850.441-0

Suplente: Débora Alencar de Assis  
RG nº 65.955.405-7

Titular: Thais Santana Leite Souza dos Santos  
RG nº 47.663.344

Suplente: Waléria Atiani Neres Teixeira  
RG nº 24.525.830-9

Titular: Gilson Alves Nogueira  
RG nº 27.950.818

Suplente: Nathalia Minuzzi Vieira  
RG nº 37.122.959-5

Titular: Maria Teresa Corder de Toledo  
RG nº 4.906.726-6

Suplente: Pedro Luiz Piedade Filho  
RG nº 8.080.866-8

Titular: Terezinha Ongaro Monteiro de Barros  
RG nº 6.082.476-1

Suplente: Fernanda Cordioli Brunello  
RG nº 30.139.947

Titular: Keren Caroline do Nascimento Silva  
RG nº 52.869.209-4

Suplente: Bruna Karoline Gonçalves Pereira  
RG nº 37.179.692

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente a partir desta data o Decreto Municipal nº 10.668/2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de agosto de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de agosto de 2020, no Paço Municipal e, em 07 de agosto de 2020, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.854, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Substitui membros eleitos e indicados para compor os Conselhos de Administração e Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré (FAPS), e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 4982 de 20 de maio de 2010, e suas alterações, considerando a Lei Municipal nº 5370/2012, e suas alterações promovidas pela Lei nº 5467/2013;

Considerando as eleições realizada em 06/12/2017, para escolha dos membros dos



Conselhos de Administração e Conselho Fiscal do FAPS, para o quadriênio de 2018/2021;

Considerando os elementos constantes do Decreto nº 10.215/2017;

Considerando os elementos constante no protocolo - PMS nº 24612/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros representantes indicados para o Conselho Administrativo, Amilton Hoffmann - RG nº 69.041.878 por Andréia Barbosa Noberto - RG nº 41.424.013-3 e Valdomiro Villis Klava - RG nº 11.128.535-5 por Mara Silvia Basso Fávero Cometti - RG nº 7.629.308-7 no Conselhos de Administração e Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré (FAPS).

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 10.215, de 21 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de agosto de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 07 de agosto de 2020, no Paço Municipal e, em 07 de agosto de 2020, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



**ATO NORMATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Nº 02/2020**

“Regulamenta o horário de funcionamento das atividades econômicas não essenciais, conforme Fase 3 do Plano São Paulo”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que estabelece quantitativos máximos de horas para o funcionamento das atividades econômicas, **RESOLVE**;

**Art. 1º** - O Comércio e Serviços estabelecidos na Fase 3 do Plano São Paulo, terão o horário reduzido de funcionamento de no máximo 6 horas, com abertura as 10hs e fechamento as 16hs.

**Art. 2º** - Shopping Center, Galerias e estabelecimentos congêneres estabelecidos na Fase 3 do Plano São Paulo, terão o horário reduzido de funcionamento de no máximo 6 horas, com abertura às 15hs e fechamento as 21hs

**Art. 3º** - Bares, Restaurantes e Similares poderão funcionar para consumo local, dentro do horário reduzido de funcionamento de no máximo 06 horas, conforme estabelecido no Plano São Paulo.

**Art. 4º** - Os atendimentos individuais e previamente agendados em academias de esporte de todas as modalidades, centros de ginástica, salões de beleza e barbearias, poderão ser realizados a critério do estabelecimento, não podendo ultrapassar o total de 6 horas diárias.

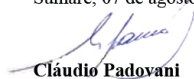
**Art. 5º** - Cultos, missas, eventos, convenções e atividades culturais, poderão ser realizadas desde que cumprido o prazo descrito no Plano São Paulo, dentro do horário reduzido de 06hs.

**Art. 6º** - Os serviços essenciais não terão restrição dos horários de funcionamento.

**Art. 7º** - Para a reabertura gradual, deverão ser atendidos todos os protocolos sanitários, constantes da Norma Técnica de 29/05/2020, expedida pela autoridade sanitária municipal e protocolos setoriais específicos estaduais.

**Art. 8º**- Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 07 de agosto de 2020.

  
Cláudio Padovani

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico